

QUADRO DE CONDICIONAMENTOS À LEGALIZAÇÃO

Nº de Lote	CONDICIONAMENTOS À LEGALIZAÇÃO		
	Demolição Total	Reformulação Parcial	Integração / Conclusão
1	-	-	-
2	Demolição total do Anexo confinante com a Rua José Afonso e Lote 3, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Alteração de uso habitacional em cave para arrumos e estacionamento.	Integração do anexo, contíguo ao Edifício Principal na fachada lateral, no Edifício Principal, tendo em conta a sua integração arquitectónica.
3	Demolição total do Anexo com 2 pisos confinante com a Rua D. Pedro.	Redução do nº de fogos. Alteração de uso habitacional em cave para arrumos e estacionamento. Edifício Principal deverá cumprir o estipulado no nº 4 do art.º 7 da Lei 91/95.	Integração do anexo, contíguo ao Edifício Principal na fachada lateral, no Edifício Principal, tendo em conta a sua integração arquitectónica.
4	-	-	-
5	-	Deverá ser reformulada a escada exterior de acesso ao piso 1 confinante com a Rua D. Pedro.	-
6	-	-	-
7	Demolição total de Anexo, dando origem a uma nova edificação principal.	-	-
8	Demolição total de Anexos e Telheiros, dando origem a uma nova edificação principal.	Reformulação do polígono do lote com o lote 9.	-
9	-	Reformulação do polígono do lote com o lote 8.	Integração do anexo, contíguo ao Edifício Principal na fachada tardoz, no Edifício Principal, tendo em conta a sua integração arquitectónica.
10	Demolição total de Anexo e Telheiro, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Demolição parcial do Edifício Principal a tardoz convertendo em edifício anexo, com redução da área de implantação, reformulação e alteração de uso habitacional para estacionamento, dando origem a uma nova edificação principal.	-
11	Demolição total de Anexos, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	-	-
12	Demolição total de Telheiro a tardoz confiante com os lotes 13 e 46, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Edifício Principal deverá cumprir o estipulado no nº 4 do art.º 7 da Lei 91/95.	-
13	-	-	-
14	-	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (2,00m²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 25 de Abril. Anexo a reformular, substituição de muro opaco do terraço por gradeamento ou superfície similar.	-
15	Demolição total do Edifício Principal, dando origem a uma nova edificação principal.	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (0,90m²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 25 de Abril.	-
18	Demolição total de Anexo, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Em caso de pretensão de ampliação do Edifício Principal existente de acordo com os parâmetros constantes em quadro urbanimétrico proposto, requer a demolição parcial do Edifício Principal existente a reconverter em anexo e a construção do novo edifício principal dentro do polígono base para implantação constante em planta síntese de loteamento. Desocupação do Domínio Municipal para passeio (4,25m²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 25 de Abril.	-
19	-	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (1,30m²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 25 de Abril.	-

QUADRO DE CONDICIONAMENTOS À LEGALIZAÇÃO

Nº de Lote	CONDICIONAMENTOS À LEGALIZAÇÃO		
	Demolição Total	Reformulação Parcial	Integração / Conclusão
20	-	Edifício Principal deverá cumprir o estipulado no nº 4 do art.º 7 da Lei 91/95.	Integração do anexo, contíguo ao Edifício Principal e Rua D. Pedro, no Edifício Principal, tendo em conta a sua integração arquitectónica.
21	-	-	-
22	-	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (4,15m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua Eça de Queiróz.	-
23	Demolição total de Anexo, dando origem a uma nova edificação principal.	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (5,55m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua Eça de Queiróz.	-
24	-	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (4,00m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua Eça de Queiróz.	-
25	Demolição total de Anexo a tardoz, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (0,95m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua Eça de Queiróz.	-
26	-	-	-
27	Demolição total de telheiro, dando origem a uma nova edificação principal.	Reformulação do polígono do lote com o lote 32.	-
28	-	-	-
29	Demolição total de alpendre e degraus em domínio municipal.	Reformulação do alinhamento do lote/muro com a Rua Eça de Queiróz e Rua D. Pedro.	-
30	-	-	-
31	Demolição total do Edifício Principal, dando origem a uma nova edificação principal.	Demolição parcial do Anexo confiante com a Rua D. Pedro, com redução da área de implantação, reformulação e reparação, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	-
32	-	Reformulação do polígono do lote com o lote 27.	-
33	Demolição total de um Anexo, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	-	-
34	Demolição total de Anexo e Telheiros, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Demolição parcial do Edifício Principal a tardoz convertendo em edifício anexo, com redução da área de implantação, redução do nº de pisos, reformulação e alteração de uso habitacional para arrumos, dando origem a uma nova edificação principal.	-
35	Demolição total do Anexo confinante com o lote 34, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Deverá ser demolida a escada exterior de acesso ao piso 2 confinante com a Rua D. Pedro, podendo ser criado um novo acesso na fachada lateral. Desocupação do Domínio Municipal para passeio (0,50m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua D. Pedro.	-
36	-	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (0,40m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua D. Pedro. Edifício Principal deverá cumprir o estipulado no nº 4 do art.º 7 da Lei 91/95.	-
37	Demolição total de Anexos confinantes com lote 5 e Rua D. Pedro e do telheiro confinante com anexo 2 pisos, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (10,90m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua D. Pedro e Rua José Afonso.	-
39	-	Os muros e vedações deverão cumprir o estipulado nas Condições Técnico Regulamentares. Desocupação do Domínio Municipal para passeio (2,30m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua D. Pedro.	Integração do anexo, contíguo ao Edifício Principal na fachada tardoz, no Edifício Principal, tendo em conta a sua integração arquitectónica.

QUADRO DE CONDICIONAMENTOS À LEGALIZAÇÃO

Nº de Lote	CONDICIONAMENTOS À LEGALIZAÇÃO		
	Demolição Total	Reformulação Parcial	Integração / Conclusão
40	Demolição total de dois Telheiros, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (2,10m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua D. Pedro.	-
41	Demolição total de Anexos a tardo, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	-	Integração do anexo, contíguo ao Edifício Principal na fachada lateral, no Edifício Principal, tendo em conta a sua integração arquitectónica.
42	Demolição total de Anexo e Telheiro, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Demolição parcial do Edifício Principal a tardo convertendo em edifício anexo, com redução da área de implantação, reformulação e alteração de uso habitacional para arrumos, dando origem a uma nova edificação principal.	-
43	Demolição total do Anexo confinante com a Rua 1º de Maio, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Demolição parcial do alpendre na fachada lateral com redução de área, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico. Desocupação do Domínio Municipal para passeio (3,90m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 1º de Maio.	Converter em telheiro o Anexo a tardo confinante com os lotes 9 e 42, com redução de área.
44	Demolição total de Anexos a tardo do Edifício principal, dando origem à ampliação da edificação principal existente.	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (1,85m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 1º de Maio.	-
45	Demolição total de Anexo e Telheiro a tardo, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Edifício Principal deverá cumprir o estipulado no nº 4 do art.º 7 da Lei 91/95.	-
46	Demolição total de Telheiros e Anexo a tardo confinante com lote 13, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Edifício Principal deverá cumprir o estipulado no nº 4 do art.º 7 da Lei 91/95.	Integração do anexo, contíguo ao Edifício Principal na fachada lateral, no Edifício Principal, tendo em conta a sua integração arquitectónica.
47	Demolição total de Telheiros, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (4,30m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 25 de Abril. Edifício Principal deverá cumprir o estipulado no nº 4 do art.º 7 da Lei 91/95.	Integração do anexo, contíguo ao Edifício Principal na fachada lateral, no Edifício Principal, tendo em conta a sua integração arquitectónica.
48	Demolição total do Edifício Principal e Anexos, dando origem a uma nova edificação principal.	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (1,70m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 25 de Abril.	-
50	-	Demolição parcial do Edifício Principal com redução da área de implantação e cave a tardo, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	-
51	Demolição Total de Anexo e Telheiro, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	-	-
52	Demolição total de Anexos e Telheiros, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Edifício Principal deverá cumprir o estipulado no nº 4 do art.º 7 da Lei 91/95.	-
53	Demolição total do Edifício Principal, dando origem a uma nova edificação principal.	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (0,75m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 25 de Abril.	-
54	-	-	Integração do anexo, contíguo ao Edifício Principal na fachada tardo, no Edifício Principal, tendo em conta a sua integração arquitectónica.
55	Demolição total do Edifício Principal e Anexos, dando origem a uma nova edificação principal.	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (3,40m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 5 de Outubro.	-
56	Demolição total do Edifício Principal e Anexo, dando origem a uma nova edificação principal.	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (6,75m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 5 de Outubro.	-
57	Demolição total de Telheiro e do Anexo confinante com a Rua 5 de Outubro, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (3,25m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 5 de Outubro.	-

QUADRO DE CONDICIONAMENTOS À LEGALIZAÇÃO

Nº de Lote	CONDICIONAMENTOS À LEGALIZAÇÃO		
	Demolição Total	Reformulação Parcial	Integração / Conclusão
58	Demolição total de Telheiro a tardoz, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Edifício Principal deverá cumprir o estipulado no nº 4 do art.º 7 da Lei 91/95.	Integração do anexo, contíguo ao Edifício Principal na fachada tardoz, no Edifício Principal, tendo em conta a sua integração arquitectónica.
59	Demolição total de Telheiros, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Demolição parcial do Edifício Principal a tardoz convertendo em edifício anexo, com redução da área de implantação, redução do nº de pisos, reformulação e alteração de uso habitacional para estacionamento, dando origem à ampliação da edificação principal existente a manter.	-
60	-	Reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 25 de Abril e a Rua 5 de Outubro.	-
61	-	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (22,20m²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 25 de Abril.	-
62	Demolição total de Telheiro, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (2,60m²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 25 de Abril.	-
63	Demolição total do Edifício Principal a tardoz e Anexo, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (0,50m²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 25 de Abril. Redução do nº de fogos.	Integração do anexo, contíguo ao Edifício Principal na fachada lateral, no Edifício Principal, tendo em conta a sua integração arquitectónica.
64	Demolição total de Anexos e Telheiro, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (26,55m²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com via pública.	-
65	Demolição total de Anexos confinantes com via pública e Telheiros, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (26,70m²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com via pública.	-
66	Demolição total de Anexos e Telheiros, dando origem a um novo anexo.	Reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 5 de Outubro e Rua 25 de Abril. Edifício Principal deverá cumprir o estipulado no nº 4 do art.º 7 da Lei 91/95.	-
67	-	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (1,60m²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 5 de Outubro.	Integração do anexo, contíguo ao Edifício Principal na fachada lateral, no Edifício Principal, tendo em conta a sua integração arquitectónica.
68	Demolição total de Anexo e Telheiros, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Demolição parcial do Edifício Principal a tardoz convertendo em edifício anexo, com redução da área de implantação, reformulação e alteração de uso habitacional para estacionamento, dando origem à ampliação da edificação principal existente a manter. Desocupação do Domínio Municipal para passeio (1,50m²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 5 de Outubro.	-
69	-	Em caso de pretensão de ampliação do Edifício Principal existente de acordo com os parâmetros constantes em quadro urbanimétrico proposto, requer a demolição parcial do Edifício Principal existente a reconverter em anexo e a construção do novo edifício principal dentro do polígono base para implantação constante em planta síntese de loteamento. Desocupação do Domínio Municipal para passeio (0,60m²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 5 de Outubro.	-

QUADRO DE CONDICIONAMENTOS À LEGALIZAÇÃO

Nº de Lote	CONDICIONAMENTOS À LEGALIZAÇÃO		
	Demolição Total	Reformulação Parcial	Integração / Conclusão
70	Demolição total de Telheiro contíguo ao lote 69, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Em caso de pretensão de ampliação do Edifício Principal existente de acordo com os parâmetros constantes em quadro urbanimétrico proposto, requer a demolição parcial do Edifício Principal existente a reverter em anexo, a demolição total do anexo confinante com o lote 71 e a construção do novo edifício principal dentro do polígono base para implantação constante em planta síntese de loteamento. Desocupação do Domínio Municipal para passeio (0,60m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 5 de Outubro.	Converter em Anexo o Telheiro confinante com o lote 71, uso de estacionamento.
71	Demolição total de Telheiro sobre o Edifício Principal, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Em caso de pretensão de ampliação do Edifício Principal existente de acordo com os parâmetros constantes em quadro urbanimétrico proposto, requer a demolição parcial do Edifício Principal existente a reverter em anexo e a construção do novo edifício principal dentro do polígono base para implantação constante em planta síntese de loteamento.	-
72	-	Em caso de pretensão de ampliação do Edifício Principal existente de acordo com os parâmetros constantes em quadro urbanimétrico proposto, requer a demolição parcial do Edifício Principal existente a reverter em anexo e a construção do novo edifício principal dentro do polígono base para implantação constante em planta síntese de loteamento.	-
73	Demolição total do Anexo e Telheiro, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	-	-
74	Demolição total do Telheiro, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Reformulação do polígono do lote com o lote 75. Reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com caminho e Rua José Afonso.	-
75	-	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (5,60m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com caminho e Rua José Afonso. Reformulação do polígono do lote com os lotes 74 e 76.	-
76	-	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (63,70m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com caminho e Rua José Afonso. Reformulação do polígono do lote com os lotes 75 e 77.	-
77	-	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (17,30m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com caminho e Rua José Afonso. Reformulação do polígono do lote com o lote 77.	-
78	Demolição total de Telheiros confinantes com os lotes 79 e 61, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Edifício Principal deverá cumprir o estipulado no nº 4 do art.º 7 da Lei 91/95.	Integração do anexo, contíguo ao Edifício Principal na fachada lateral, no Edifício Principal, tendo em conta a sua integração arquitectónica.
79	Demolição total do Anexo, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	Reformulação do polígono do lote com lote 80.	-
80	-	Reformulação do polígono do lote com lote 79. Edifício Principal deverá cumprir o estipulado no nº 4 do art.º 7 da Lei 91/95.	-
81	-	Redução do nº de pisos (piso 2) do anexo confinante com os lotes 82 e 56. Desocupação do Domínio Municipal para passeio (0,95m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 1º de Maio. Edifício Principal deverá cumprir o estipulado no nº 4 do art.º 7 da Lei 91/95.	-

QUADRO DE CONDICIONAMENTOS À LEGALIZAÇÃO

Nº de Lote	CONDICIONAMENTOS À LEGALIZAÇÃO		
	Demolição Total	Reformulação Parcial	Integração / Conclusão
82	-	Desocupação do Domínio Municipal para passeio (1,20m ²) - reformulação do alinhamento do lote/muro confinante com a Rua 1º de Maio. Edifício Principal deverá cumprir o estipulado no nº 4 do art.º 7 da Lei 91/95.	Integração do anexo, contíguo ao Edifício Principal na fachada lateral, do Edifício Principal, tendo em conta a sua integração arquitectónica.
83	-	-	-
84	-	-	Integração do anexos, contíguos ao Edifício Principal nas fachadas frontal e tardoz, no Edifício Principal, tendo em conta a sua integração arquitectónica.
PE	Demolição total de Anexo e Telheiro, de acordo com a planta síntese e quadro urbanimétrico.	-	-